



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEPRO e dá outras providências.

**MAGDIEL DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública - CONSEPRO para conceder auxílio Permanência aos Soldados integrantes do 5º Grupamento Policial Militar - GPM do Município de Caraá.

**Art. 2º** - Terão direito ao Auxílio Permanência os Soldados integrantes do 5º Grupamento Policial Militar - GPM do Município de Caraá que desempenham suas atividades ininterruptamente durante o mês, atestados pelo comandante da Brigada Militar, desde que não sejam em substituição a um policial lotado no município.

**Parágrafo Único** - O Auxílio Permanência consiste no pagamento da quantia mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), corrigidos anualmente com base no índice IGP-M, a cada um dos soldados integrantes do 5º Grupamento Policial Militar - GPM do Município de Caraá. Fica fixado o número de (05) cinco soldados a receberem o auxílio, sendo que o critério estabelecido será por tempo de serviço no Município e não por tempo de serviço na Instituição Militar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de fevereiro de 2024.

**MAGDIEL DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**



---

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei é medida que visa criar condições mais favoráveis para que policiais militares permaneçam lotados junto ao Município de Caraá.

É de conhecimento público a redução do efetivo da Brigada Militar, problema que assola o Estado do Rio Grande do Sul e traz consequências negativas para todos os municípios na questão da segurança pública.

E dentro deste contexto, vários municípios estão criando alternativas para atrair policiais militares para a sua cidade, sendo que a concessão de auxílio em pecúnia tem sido uma medida eficiente para tanto.

Assim, em que pese as limitações orçamentárias do município e ciente de que a segurança pública é responsabilidade do Estado, considerando a necessidade de cooperação mútua dos entes federados em prol da população, entende-se como medida importante e necessária para a comunidade a concessão do auxílio em pecúnia aos policiais militares que aqui desenvolvem as suas atividades.

Por esta razão, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de fevereiro de 2024.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA  
Prefeito Municipal